

EDITAL MNPEF – SBF Nº 01/2021
PROCESSO SELETIVO REMOTO DE INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA
2021

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Comissão de Pós-Graduação do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) da Sociedade Brasileira de Física (SBF) torna público aos interessados que estarão abertas no período fixado no Anexo I deste Edital as inscrições para o processo seletivo **remoto** de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física.
- 1.2. O Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) é um curso em rede nacional, organizado pela Sociedade Brasileira de Física (SBF), e congrega Polos em diferentes Instituições de Ensino Superior (IES) do País, que oferecem o Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física. O MNPEF é coordenado por uma Comissão de Pós-Graduação que designa a Comissão de Seleção Nacional para dar andamento ao processo seletivo nacional de que trata este Edital. Esse processo ocorre em consonância com as Coordenações dos Polos que irão designar as Comissões de Seleção dos Polos.
- 1.3. O MNPEF é exclusivo para professores em exercício de docência em Física ou em Ciências na Educação Básica, que sejam portadores de diplomas de graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) ou áreas afins, em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação, ou que sejam estudantes do último período desses cursos.
- 1.4. Os(As) candidatos(as) selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no MNPEF no segundo semestre de 2021.
- 1.5. As atividades acadêmicas dos alunos ingressantes no MNPEF pelo presente Edital serão realizadas nas Instituições de Ensino Superior que abrigam os Polos credenciados pela CAPES e listados no Anexo II.
- 1.6. A primeira fase do processo seletivo de ingresso no MNPEF – Prova escrita virtual – será realizada de forma **remota** pela SBF, com apoio das Instituições de Ensino Superior que abrigam os Polos credenciados pela CAPES listados no Anexo II.
- 1.7. O processo seletivo de ingresso será executado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF e pelas Comissões de Seleção dos Polos, seguindo as orientações gerais do presente Edital.
- 1.8. A inscrição para o processo seletivo deve ser realizada por meio de formulário *on-line* disponível *site* da SBF (<http://www1.fisica.org.br/mnpef/>). O envio da documentação e a realização das provas do processo seletivo irão ocorrer de forma **remota**, de acordo com as orientações deste Edital e do Edital Complementar do Polo em que o(a) candidato(a) se inscrever.
 - 1.8.1. O(a) candidato(a) irá concorrer a uma das vagas disponíveis no Polo escolhido, listadas no Anexo II, de acordo com as normas do Edital Complementar do Polo.
 - 1.8.2. Após a consolidação da inscrição não haverá possibilidade de alteração do Polo a que o(a) candidato(a) irá concorrer à vaga.

1.9. A página eletrônica do MNPEF está disponível em:
<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

1.10. O presente Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do MNPEF da Sociedade Brasileira de Física.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. O período de inscrição para o processo seletivo está determinado no calendário constante do Anexo I deste Edital.

2.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada *on-line*, devendo o(a) candidato(a) preencher o formulário eletrônico disponível no endereço:
<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

2.3. O(A) candidato(a) deverá efetuar o depósito referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) dentro do prazo estipulado no Anexo I na seguinte conta corrente:

Banco do Brasil
Favorecido: Sociedade Brasileira de Física
Ag: 4328-1
C/C: 49443-7
CNPJ:52.444.700.0001-79

2.4. No prazo estabelecido no Anexo I, o(a) candidato(a) deverá acessar novamente o sistema de inscrição e salvar o **comprovante de inscrição** para enviar ao Polo ao qual se candidatou.

2.5. Caso o(a) candidato(a) não consiga emitir o comprovante de inscrição, deverá comunicar o fato por meio de mensagem eletrônica enviada ao endereço mnpef@sbfisica.org.br e seguir as orientações fornecidas na resposta dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital. A não realização desse procedimento implica no cancelamento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

2.6. O(A) candidato(a) deverá se responsabilizar pela veracidade de todas as informações prestadas no formulário de inscrição.

2.7. Os documentos necessários para a participação na segunda etapa do processo seletivo serão especificados no Edital Complementar do Polo, devendo incluir, no mínimo:

a) cópia de documento de identificação e CPF;

b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;

c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;

d) memorial constituído de exposição escrita sobre a trajetória profissional do(a) candidato(a).

2.7.1. Todos os documentos mencionados no item 2.7 deverão ser enviados para o endereço eletrônico designado no Edital Complementar do Polo.

a) O(A) candidato(a) se responsabiliza pela autenticidade de todos os documentos enviados ao Polo.

- b) Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, os documentos originais deverão ser apresentados no ato da matrícula para conferência.
- 2.8. Candidatos(as) não portadores de diploma de curso de graduação no momento da inscrição no processo seletivo poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.
- 2.8.1. O(A) candidato(a) que esteja nas condições previstas no item 2.8 e que seja selecionado(a) deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.
- 2.9. O(A) candidato(a) receberá um e-mail da secretaria do Polo confirmando o recebimento dos documentos.
- 2.10. O não envio de todos os documentos requeridos no prazo estipulado no Anexo I deste Edital implica na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento.
- 2.11. O(A) candidato(a) portador de necessidade especial deverá comunicar esse fato no formulário de inscrição *on-line*, especificando a natureza das adaptações que devem ser providenciadas para a sua participação no processo seletivo.
- 2.12. É de responsabilidade de cada Polo eventuais adaptações e apoios previamente solicitados por candidatos(as) portadores(as) de deficiência.
- 2.13. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) da totalidade das condições previstas neste Edital.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas as vagas discriminadas por Polo no Anexo II deste Edital.
- 3.2. A reserva de vagas por cotas deve obedecer as regras da IES do Polo escolhido pelo(a) candidato(a) e, quando pertinente, estará prevista no Edital Complementar do Polo.
- 3.3. A critério da Comissão de Pós-Graduação do MNPEF (CPG/MNPEF), em casos excepcionais, vagas não preenchidas no computo geral do Anexo II poderão ser remanejadas entre os Polos.

4. DO PROCESSO SELETIVO REMOTO

- 4.1. As datas de realização do processo seletivo remoto encontram-se previstas no Anexo I deste Edital.
- 4.2. O endereço virtual de realização do processo seletivo será divulgado pelas secretarias dos Polos credenciados nas datas previstas no Anexo I.
- 4.3. O processo seletivo remoto será composto por 2 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente:
- 4.3.1. A primeira etapa, eliminatória, consistirá de uma **Prova Escrita Virtual Nacional** elaborada pela Comissão de Seleção Nacional.

- 4.3.2. A segunda etapa, classificatória, consistirá de uma **Prova de Defesa de Memorial Virtual** realizada de forma remota pela Comissão de Seleção do Polo.
- 4.4. A critério da Comissão de Seleção do Polo, em respeito aos regulamentos da Instituição de Ensino Superior que abriga o Polo, poderá ser exigida outra etapa ou prova, de acordo com o Edital Complementar do Polo.
- 4.5. A **Prova Escrita Virtual Nacional** versará sobre tópicos de Física Geral contidos na bibliografia indicada no Anexo III deste Edital.
- 4.5.1. Ao resultado dessa prova será atribuído um grau entre 0 (zero) e 10 (dez), com precisão de centésimos.
- 4.5.2. O(A) candidato(a) que faltar à Prova Escrita Virtual Nacional ou obtiver grau zero nesta prova será eliminado do processo seletivo remoto.
- 4.6. Sobre a realização da **Prova Escrita Virtual Nacional**
- 4.6.1. A prova será aplicada na data indicada no Anexo I deste Edital.
- 4.6.2. O(a) candidato(a) deverá acessar a plataforma virtual indicada para realização da prova. A prova será realizada diretamente nessa plataforma.
- 4.6.3. O acesso à plataforma virtual para realização do exame será permitido das 13:00 às 18:00h (horário de Brasília). A prova deverá ser resolvida dentro desse período, impreterivelmente. Candidatos(as) que não completarem a prova até às 18:00h terão seu acesso à lista de questões interrompido e receberão uma nota correspondente à quantidade de questões resolvidas até então.
- 4.6.4. A prova para cada candidato(a) terá a duração total máxima de (04) quatro horas, contadas a partir do tempo de login. Se, por qualquer motivo, o(a) candidato(a) for desconectado(a) da plataforma, poderá acessá-la novamente sem prejuízo de tempo, desde que respeitado o limite de horário máximo de aplicação do exame indicado no item 4.6.3. A prova retornará em uma questão diferente, sem desconto na quantidade total de questões e todas as questões resolvidas anteriormente serão consideradas na correção.
- 4.6.5. A prova constará de 20 questões de múltipla escolha. As questões serão apresentadas aos(às) candidatos(as) em ordem aleatória, uma de cada vez. Os(as) candidatos(as) devem responder a cada questão e então avançar para a seguinte, não sendo permitido retornar às questões anteriores.
- 4.6.6. Durante a realização da prova, apenas o material disponibilizado na plataforma virtual poderá ser consultado. Não será permitida consulta a nenhum outro material ou equipamento, tais como calculadoras, livros, anotações e cadernos de notas, outros sites, entre outros.
- 4.6.7. Não será permitida consultas a terceiros.
- 4.6.8. O SISTEMA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS POSSUI DIVERSOS MECANISMOS DE DETECÇÃO DE FRAUDES. PROVAS QUE CONTIVEREM EVIDÊNCIAS DE FRAUDES SERÃO ELIMINADAS.
- 4.7. O número de candidatos(as) classificados(as) para a segunda etapa será igual a uma vez e meia o número de vagas (N) ofertadas pelo Polo ($1,5 \times N$), seguindo a ordem decrescente da nota da Prova Escrita Virtual Nacional.

- 4.7.1. Os(As) candidatos(as) cuja classificação exceder este número (1,5 x N) estarão eliminados do processo seletivo remoto.
- 4.8. As notas dos(as) candidatos(as) serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a segunda etapa do processo seletivo remoto, assim como o dia, a hora e o link da Prova de Defesa de Memorial Virtual a ser realizada pelos(as) candidatos(as) classificados(as).
- 4.9. Recursos relativos aos resultados da primeira etapa do processo seletivo remoto devem ser encaminhados por escrito para o e-mail da secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º (segundo) dia útil após o final do prazo a que se refere item 4.8 deste Edital.
- 4.9.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional.
- 4.9.2. Em caso de acolhimento do recurso, uma nova relação com as notas dos(as) candidatos(as) classificados para a segunda etapa será divulgada no site do Polo.
- 4.10. Na **Prova de Defesa de Memorial Virtual** o(a) candidato(a) deverá discorrer oralmente sobre a sua trajetória profissional, indicando os motivos que o leva a pleitear uma vaga no MNPEF.
- 4.11. À **Prova de Defesa de Memorial Virtual** será atribuído um grau entre 0 (zero) e 10 (dez), com precisão de centésimos, pela banca de avaliação, a partir de critérios previamente definidos pela Comissão de Seleção do Polo.
- 4.11.1. Os critérios de avaliação da Prova de Defesa de Memorial Virtual deverão aferir o potencial do(a) candidato(a) para integralizar o currículo do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo de 2 (dois) anos, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física na Educação Básica. Para isso, deverão considerar:
- A experiência profissional;
 - A trajetória acadêmica do(a) candidato(a) (participação em programas de ensino, pesquisa e extensão, cursos de capacitação, etc.);
 - Produção de material didático.
- 4.12. Os(As) candidatos(as) que não acessarem a sala virtual prevista para realização da **Prova de Defesa de Memorial Virtual** na data e na hora indicadas pela secretaria do Polo terão grau zero nesta prova e serão eliminados do processo seletivo remoto.
- 4.12.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a garantia das condições técnicas de equipamentos e acesso à internet para realização da prova.
- 4.12.2 O MNPEF não se responsabiliza por problemas técnicos que venham a ocorrer durante a realização da prova.
- 4.13. As notas dos(as) candidatos(as) serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as).
- 4.14. Recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito para o e-mail da secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.13 deste Edital.

4.14.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

4.14.2. Em caso de acolhimento do recurso, uma nova relação com as notas dos(as) candidatos(as) classificados será divulgada na Secretaria do Polo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. A nota global de cada candidato(a) não eliminado será calculada pela média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Virtual Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial Virtual**.

5.2. Os(As) candidatos(as) a cada Polo serão classificados em ordem decrescente da nota global, calculada com precisão de centésimos.

5.2.1. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o maior grau na **Prova Escrita Virtual Nacional**.

5.2.2. Na hipótese de persistir o empate, será escolhido o(a) candidato(a) de maior idade.

5.3. Serão selecionados para ingresso em cada Polo no MNPEF os(as) candidatos(as) que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas pelo Polo.

5.4. A lista dos(as) candidatos(as) classificados será divulgada nos sites dos Polos e no endereço <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.

5.5. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para ingresso no MNPEF deverão realizar a matrícula no Polo do curso, de acordo com as normas vigentes na IES, apresentando os originais do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação e comprovante de que está em exercício de docência em Física ou Ciências na Educação Básica, além dos demais documentos exigidos por cada Polo.

5.6. A matrícula e a conferência da documentação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para ingresso no MNPEF são de exclusiva responsabilidade de cada Polo.

6. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO POLO: LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E FUNCIONAMENTO DO CURSO

6.1. Cada Polo credenciado no MNPEF, representado pelo seu Coordenador, deverá, no prazo máximo estabelecido no Anexo I deste Edital:

a) tornar públicas as informações sobre o regime de funcionamento do MNPEF naquele Polo, com o período, local, dias e horários das disciplinas;

b) definir e tornar públicos em suas páginas eletrônicas os endereços virtuais de aplicação das provas do processo seletivo remoto para o MNPEF, bem como comunicar eventuais alterações aos(às) candidatos(as);

c) tomar todas as providências cabíveis para a perfeita realização do processo seletivo remoto no Polo, seguindo as normas estabelecidas no presente Edital e no Edital Complementar do Polo;

d) coordenar os trabalhos da Comissão de Seleção do Polo;

- e) informar à Comissão de Seleção Nacional do MNPEF os resultados do exame de seleção nos prazos solicitados
- f) definir e tornar públicos em suas páginas eletrônicas o prazo e o local de realização da matrícula, assim como os documentos necessários, além do diploma original de graduação, devidamente registrado no Ministério de Educação ou o atestado original de conclusão do curso de graduação, bem como documento comprobatório de que está em exercício de docência na Educação Básica.
- g) encaminhar à Comissão de Pós-Graduação do MNPEF os eventuais recursos, com parecer circunstanciado às provas realizadas.
- h) proceder a matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) para ingresso no MNPEF no respectivo Polo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A Comissão de Pós-Graduação do MNPEF poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital.
 - 7.1.1. Eventuais modificações e retificações serão divulgadas no endereço <http://www.sbfisica.org.br/mnpef> e nas respectivas páginas eletrônicas dos Polos do MNPEF.
- 7.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do MNPEF.

São Paulo, 22 de dezembro de 2020

Prof(a). Dra. Iramaia Jorge Cabral de Paulo
Coordenadora do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física da Sociedade
Brasileira de Física

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO REMOTO

Inscrições nacionais

01/02/2021 a 15/03/2021: período de inscrição no processo seletivo remoto (*on-line*) no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

19/03/2021: prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.

22/03/2021 a 26/03/2021: período para emissão do comprovante de inscrição no site do MNPEF.

até **29/03/2021** às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão do comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5 deste Edital.

05/04/2021: divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) inscritos em cada Polo.

Primeira Etapa – Prova Escrita Virtual Nacional

18/04/2021 (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Virtual Nacional

20/04/2021: divulgação nos Polos dos resultados da Prova Escrita Virtual Nacional.

22 e 23/04/2021: Período de recursos ao resultado da Prova Escrita Virtual Nacional.

26/04/2021: divulgação final nos Polos dos nomes dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial Virtual:

26 a 30/04/2021: prazo para o envio da documentação (memorial) ao Polo.

03/05 a 31/05/2021: realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual.

07/06/2021: Data final para divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo remoto

08 e 09/06/2021: Período de recursos ao resultado da segunda etapa do processo seletivo.

14/06/2021: Divulgação do resultado final do processo seletivo remoto

Matrícula:

A data da matrícula será estabelecida de acordo com o calendário letivo da IES de cada Polo.

Anexo II**Relação dos Polos do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física com as respectivas vagas disponíveis**

Polo	Instituição	Nº de Vagas
1	UnB - Universidade de Brasília Campus Universitário Darcy Ribeiro CEP 70910-900 Brasília – DF	10
2	UFG - Universidade Federal de Goiás Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120 Setor Universitário CEP 75704-020 Catalão – GO	14
3	UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso Rodovia BR-070, Km 5 CEP 78600-000 Barra do Garças – MT	5
4	UFAM_IFAM- Universidade Federal de Amazonas/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Av. 7 de setembro, 1975, Centro CEP 69020-120 Manaus – AM	15
5	UNIR - Fundação Universidade Federal de Rondônia Rua Rio Amazonas, 351- Jd dos Migrantes Campus Ji-Paraná CEP 76900-726 Ji-Paraná – RO	7
6	UEFS - Universidade Estadual de Feira de Santana Av. Transnordestinas, s/n, Novo Horizonte Campus Universitário CEP 44036-900 Feira de Santana – BA	10
8	UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco Campus Juazeiro. Colegiado de Pós Graduação em Ensino de Física Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510 CEP:48.902-300 Petrolina – PE	10
9	UNIFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Centro de Ciências Naturais Av. Francisco Mota, 572 CEP 59625-900 Mossoró - RN	10
10	IFRN - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol CEP 59015 000 Natal - RN	10
11	UFS - Universidade Federal de Sergipe Av. Marechal Rondon, s / n - Jd. Rosa Elze CEP 49100-000 São Cristóvão - SE	17
12	UFES - Universidade Federal do Espírito Santo Av. Fernando Ferrari 14 Goiabeiras CEP 29075-910 Vitória, ES	15
14	UFV - Universidade Federal de Viçosa Av. P. H. Rolfs, Sn – Campus UFV CEP 36570-000 Viçosa/MG	13

15	Universidade Federal Fluminense (ICEX-UFF) Campus Aterrado/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro Av. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº783, Bloco C, Sala 303-C-A, Aterrado CEP 27.213-145 Volta Redonda, RJ	14
16	UNESP - Campus Presidente Prudente Rua Roberto Simonsen, 305 CEP 19060-900 Presidente Prudente/SP	10
17	UFABC - Universidade Federal do ABC Av. dos Estados, 5001- Bangú CEP 09210-580 Santo André – SP	15
20	UEM - Universidade Estadual de Maringá Av. Colombo 5790 CEP 87020-900 Maringá – PR	10
21	FURG - Universidade Federal do Rio Grande Avenida Itália s/n, km 8 - Campus Carreiros Caixa Postal 474 CEP 96203-900 Rio Grande - RS	10
23	UECE – Universidade Estadual do Ceará Rua José de Queiroz Pessoa, Nº 2554 - Planalto Universitário CEP: 63.900-000 Quixadá-CE	20
24	UFJF_IF - Universidade Federal de Juiz de Fora- Instituto Federal Do Sudeste De Minas Gerais Campus Universitário - Rua José Lourenço Kelmer, s/n - São Pedro CEP: 36036-900 Juiz de Fora - MG	11
25	UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança, CEP: 78060-900 Cuiabá – MT	7
26	UFPI - Universidade Federal do Piauí Campus Ministro Petrônio Portela (Ininga), Bairro Ininga CEP: 64049-550 Teresina - Piauí	15
27	UFRJ Macaé - Universidade Federal do Rio de Janeiro Av. Aluizio da Silva Gomes, 50, Granja dos Cavaleiros CEP 27930-560, Macaé-RJ	15
28	UNIFAL - Universidade Federal de Alfenas Av. Jovino Fernandes Sales, 2,600 - Prédio C - Sala C101 CEP: CEP: 37133-840 Alfenas-MG	10
29	UNIFESSPA - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Instituto de Ciências Exatas - Faculdade de Física - Mestrado Profissional em Ensino de Física - Folha 17, Quadra 04, Lote Especial, s/n.º - Nova Marabá, PA, 68505-080	10
30	UNIRIO - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física - PROFIS- UNIRIO. Av. Pasteur, 458 sala 506-A - Urca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22290-255 Telefone: 2542-4278 – Prédio do Instituto de Biociências/CCET	10

31	URCA - Universidade Regional do Cariri Av. Leão Sampaio, 170, Bairro Triângulo CEP 63040-000 Juazeiro do Norte – CE	10
32	UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná Via Rosalina Maria dos Santos, 1233 - BR 369 – Km 0,5Caixa Postal 271 Campus Campo Mourão CEP 87.301-899 Campo Mourão- PR	10
33	IFES - Instituto Federal do Espírito Santo Rod. Gov. José Sette, S/N, ITACIBÁ CEP: 29150-410 Cariacica-ES	12
34	IFF - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense Rua Dr. Siqueira, 273 - Parque Dom Bosco CEP 28030-130 Campos dos Goytacazes, RJ	10
35	UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 – Campus Uvaranas CEP 84.030-900 Ponta Grossa- PR	10
36	UFAL - Universidade Federal de Alagoas Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária CEP:57072-900 Maceió- AL	10
37	UFPA Universidade Federal do Pará Rua Augusto Correa S/N CEP 66.075-900 Belém- PA	24
38	UFRR -Universidade Federal de Roraima Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Aeroporto CEP 69310-000 Boa Vista- RR	5
39	UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina Departamento de Física-CFM Campus Universitário Trindade CEP 88040-900 Florianópolis- SC	10
40	UNIR - Universidade Federal de Rondônia BR-364, sentido Rio Branco Km 9,5 CEP 76801-974 Porto Velho- RO	10
41	UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina Campus Araranguá-Unidade Mato Alto Rua Pedro João Pereira, 150 CEP 88905-120 Araranguá- SC	10
42	UFSCar - Universidade Federal de São Carlos Rodovia João Leme dos Santos (SP 264), km 110 Campus Sorocaba CEP 18052-780 Sorocaba- SP	10
44	UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz Rod. Jorge Amado km 16, CEP: 45.662-900 Ilhéus-BA	15

45	UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologias-FACET Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Unidade II CEP 79804-970 Dourados- MS	10
46	UFPE - Universidade Federal de Pernambuco Avenida Campina Grande, s/n, Nova Caruaru, CEP: 55002-900, Caruaru – PE	10
47	UFMA - Universidade Federal do Maranhão Av. dos Portugueses, 1966 - Vila Bacanga CEP: 65080-805 São Luís - MA	10
48	UEPB – Universidade Estadual da Paraíba R. Baraúnas, 351 CEP: 58429-500 Campina Grande – PB	10
49	UFOPA - Universidade Federal do Oeste do Pará - Campus Rondon Av. Marechal Rondon, s/n CEP 68040-070 Santarém - Pa	10
50	UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Campus Litoral Norte Rodovia RS 030, Km 92, nº 11700 – Emboaba CEP 95590-000 Tramandaí – RS	10
51	UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte Escola de Ciências e Tecnologia Campus Universitário Lagoa Nova CEP: 59078-970 Natal – RN	15
52	UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina - Secretaria de Pós- Graduação / Rua João Pessoa, 2750, Bairro: Velha CEP: 89036-256 Blumenau – SC	7
55	UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Medianeira Av. Brasil, 4232 - Caixa Postal 271 CEP: 85884-000 Medianeira – PR	10
56	UVA_ IFCE Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará Av. Dr. Guarani, 317 - Derby Clube CEP: 62040-730 Sobral – CE	12
58	UFRPE_Recife - Universidade Federal Rural de Pernambuco Rua Dom Manoel de Medeiros, S/N, Dois Irmãos, Recife - PE, 52171-900	6
59	UFAC - Universidade Federal do Acre Rodovia BR 364, Km 04 - Distrito Industrial CEP: 69920-900 Rio Branco – AC	8
60	UNEB_Salvador - Universidade do Estado da Bahia Rua Silveira Martins, 2555, Cabula CEP 41.150-100 Salvador-Bahia	12

61	UFT - Universidade Federal do Tocantins Avenida Paraguai s/n Setor Cimba – Araguaína CEP 77.824.838 Tocantins – TO	13
62	UESB - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia Estrada do Bem Querer, Km 04 - Caixa Postal 95 CEP 45083-900 - Vitória da Conquista – Bahia	10
63	IFMA – Instituto Federal do Maranhão Av. Getúlio Vargas, 4 - Monte Castelo CEP 65030-005 São Luís – MA	12

Anexo III

Bibliografia da Prova Escrita Virtual Nacional

Bauer, W.; Westfall, G. D.; Dias, H. **Física para Universitários**. Porto Alegre: AMGH, 2013, v. 1-4.

Halliday, D; Resnick, R.; Walker, J., **Fundamentos de Física**. 6.ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001-2003, v. 1 - 4.

Nussenzveig, H. M., **Curso de Física Básica** 4. ed. rev., São Paulo: Ed. Edgar Blucher, 2002, v.1-4

Tipler, P. A. **Física**. 4. ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2000, v. 1 - 3.

Tipler, P. A. **Física Moderna**. 3. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001.



Universidade de Brasília Instituto de Física Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) – Polo 01

**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF – UnB Nº 01/2021
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO MNPEF (POLO 01 – UnB)**

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação e a Comissão de Seleção do MNPEF/UnB tornam públicos os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 01 – Universidade de Brasília (UnB).

1.2. O presente Edital, aprovado na 14ª reunião virtual do Colegiado do MNPEF, ocorrida em 03 de novembro de 2020, e aprovada *ad referendum* da Coordenação do Programa, complementa, para o Polo 01 (UnB), o Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física (SBF), inclusive Cronograma indicado no Anexo I deste Edital.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 01 (UnB) conforme Calendário da Pós-Graduação da UnB, a partir do segundo semestre letivo de 2021.

1.4. As aulas dos alunos ingressantes pelo presente Edital, em caráter presencial ou remoto, ocorrerão em turno vespertino e/ou noturno, às segundas e terças-feiras, das 14h às 18h e das 19h às 22h30, no Instituto de Física da Universidade de Brasília (UnB).

1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 01 (UnB) será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo 01 (UnB) está disponível em: <http://mnpef.fis.unb.br/> e a página nacional do MNPEF está disponível em: <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.

1.7. A secretaria do Polo 01 (UnB) do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada no seguinte endereço:

Universidade de Brasília Campus Darcy Ribeiro Instituto de Física Centro Internacional de Física (CIF) Sala AT 50/05, Pavilhão Multiuso II – CEP 70919-900 Telefone: (61) 3107-6053.

1.8. Correspondência eletrônica ao Polo 01 (UnB) do MNPEF deve ser endereçada a: mnpef.bsb.unb@gmail.com.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Informações detalhadas sobre a inscrição na Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional MNPEF/SBF, Seção 2, itens 2.1 a 2.13, disponível no link: <http://www1.fisica.org.br/mnpef/ps/2021/editais-nacionais>.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 01 (UnB) na primeira etapa do processo seletivo, prevista no item 4.3 do Edital Nacional MNPEF/SBF, e cujos nomes forem divulgados segundo o previsto no item 4.8. do mesmo documento, devem acessar o site http://mnpef.fis.unb.br/processo_seletivo.php, preencher o formulário com os dados pessoais e realizar o *upload* das cópias digitalizadas dos seguintes documentos, em PDF e com o tamanho máximo de 20 megabytes:

- a) documento de identificação (CNH ou RG) e CPF;
- b) diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) histórico escolar de curso de graduação;
- d) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória acadêmica e profissional;
- e) Título de Eleitor e comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE;
- f) Certificado de Reservista ou Dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino;
- g) Curriculum Vitae, preferencialmente no formato Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>);
- h) ficha de inscrição (modelo padrão disponível em <http://mnpef.fis.unb.br/> e no Anexo II);
- i) comprovante de efetivo (atual) exercício de docência, como explicitado no Item 6.6.4 deste Edital.

2.2.1. No ato da matrícula, serão requeridos, para conferência, os originais de todos os documentos relacionados no item 2.2.

2.3. Caso o candidato não possa pessoalmente realizar a apresentação dos documentos solicitados no item 2.2, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias autenticadas dos documentos solicitados.

2.4. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de

matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.4.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.4 e que venha a ser selecionado deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

2.5. Casos excepcionais, relativos ao diploma de graduação, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MNPEF/UnB.

2.6. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas na turma a que se refere este Edital.

4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

4.1. A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.11 a 4.13 do Edital Nacional MNPEF/SBF.

4.2. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital.

4.3. A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do MNPEF/UnB, por meios remotos, conforme art. 13 da Resolução Cepe/UnB nº. 059/2020. É responsabilidade do candidato dispor de equipamento e conexão instável à internet, na data e horário designados.

4.3.1. À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do MNPEF/UnB. Na atribuição das notas, serão consideradas duas casas decimais, se necessário, com arredondamento simples no último algarismo.

4.3.2. O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local (ou meio) previstos receberá nota 0,00 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.3.3. A prova consistirá de uma apresentação oral, por parte do candidato, que deverá discutir, em no máximo 20 (vinte) minutos ininterruptos, o memorial apresentado. Após a apresentação oral, o candidato será arguido pela comissão examinadora.

4.3.4. Na discussão do Memorial, serão analisadas as experiências anteriores do candidato, que demonstrem potencial para o desenvolvimento de trabalhos acadêmicos e para a formação no mestrado. Na avaliação da apresentação do memorial e na respectiva arguição oral, serão considerados como critérios gerais de avaliação:

- a) qualidade teórico-prática do memorial apresentado (até 4,00 pontos);
- b) capacidade de argumentação clara e coerente por parte do candidato (até 2,00 pontos);
- c) experiência na área de ensino de física (até 2,00 pontos); e
- c) conhecimentos e potencial para desenvolver trabalho em nível de mestrado na área de ensino de física (até 2,00 pontos).

4.3.5. A Prova de Defesa de Memorial será gravada, sendo vedada a presença de outros candidatos.

4.4. As notas dos candidatos serão divulgadas pela Secretaria do MNPEF/UnB por e-mail e no site do MNPEF/UnB, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.5. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados, por escrito e devidamente assinados, para o e-mail do MNPEF/UnB, até as 14h (quatorze horas) do segundo dia útil após a divulgação de que trata o subitem 4.4. deste Edital.

4.6. O candidato que solicitar recurso, nos termos do subitem 4.5 do presente Edital, deverá entregar a documentação prevista no prazo do Anexo I. Caso o recurso classifique o candidato para a segunda fase, seu nome será incluído na lista dos classificados e na lista para a realização da Prova de Defesa de Memorial, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados para a referida prova.

5. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

5.1. O Exame de Proficiência em Língua Inglesa consistirá da versão livre para o português de um texto sobre Física ou Ensino de Física, escrito em inglês, e/ou de perguntas a respeito do conteúdo desse texto, permitido o uso de dicionários impressos.

5.2. O Exame é eliminatório, sem atribuição de nota: o candidato será classificado como “proficiente” ou “não proficiente”. Os que forem considerados não proficientes ou que não comparecerem ao exame serão eliminados do processo seletivo.

5.3. O período de realização do Exame de Proficiência em Língua Inglesa encontra-se previsto no Anexo I deste Edital.

5.4. O Exame de Proficiência em Língua Inglesa será realizado por meios remotos, conforme art. 13 da Resolução Cepe/UnB nº. 059/2020. É responsabilidade do candidato dispor de equipamento e conexão instável à internet, na data e horário designados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à Prova Escrita Nacional e à Prova de Defesa de Memorial, consideradas duas casas decimais, se necessário, com arredondamento simples no último algarismo, observada a exigência do subitem 5.2 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau, respectivamente, na Prova Escrita Nacional e na Prova de Defesa de Memorial. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

6.3. Serão selecionados, para ingresso no MNPEF/UnB, os candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecido.

6.4. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas pela Secretaria do MNPEF/UnB, por e-mail e no site do MNPEF/UnB, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

6.5. Os candidatos selecionados para ingresso no MNPEF/UnB devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

6.5.1. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

6.5.2. Dentro do prazo estabelecido pela coordenação do MNPEF/UnB, outro candidato será convocado a ocupar a vaga decorrente da desistência, respeitada a ordem de classificação.

6.5.3. A convocação para ocupação da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico informado pelo candidato na ficha de inscrição.

6.5.4. Para efetivação da matrícula, será exigida cópia de comprovante de efetivo (atual) exercício de docência em Física na educação básica ou em Ciências no ensino fundamental, que poderá ser entregue no ato da matrícula.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Comissão de Seleção do MNPEF/UnB, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital.

7.1.1. As modificações deverão ser divulgadas com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

7.2. Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.

7.3. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as divulgações de todas as informações relativas a este processo seletivo no site do MNPEF/UnB.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MNPEF/UnB.

Brasília, 08 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Marcello Ferreira
Vice-Coordenador do MNPEF/UnB

Prof. Dr. Olavo Leopoldino da Silva Filho
Coordenador do MNPEF/UnB

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO REMOTO

Inscrições nacionais	
01/02/2021 a 15/03/2021	Período de inscrição no processo seletivo remoto (online) no endereço eletrônico http://www.sbfisica.org.br/mnpef .
19/03/2021	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.
22/03/2021 a 26/03/2021	Período para emissão do comprovante de inscrição no site do MNPEF. Até 29/03/2021 às 12h (horário de Brasília): prazo máximo para reclamação referente à não emissão do comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5 do Edital Nacional.
05/04/2021	Divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) inscritos.
Primeira Etapa – Prova Escrita Virtual Nacional	
18/04/2021 (horário de Brasília)	Realização da Prova Escrita Virtual Nacional.
20/04/2021	Divulgação dos resultados da Prova Escrita Virtual Nacional.
22 e 23/04/2021	Período de recursos ao resultado da Prova Escrita Virtual Nacional.
26/04/2021	Divulgação final dos nomes dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a segunda etapa, com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.
Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial Virtual	
26 a 30/04/2021	Prazo para o envio da documentação ao Polo.
03/05 a 31/05/2021	Realização da Prova de Defesa de Memorial.
07/06/2021	Data final para divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo.
08 e 09/06/2021	Período de recursos ao resultado da segunda etapa do processo seletivo.
14/06/2021	Divulgação do resultado final do processo seletivo.

Matrícula

A data da matrícula será estabelecida de acordo com o calendário letivo da IES de cada Polo.

Início das aulas

Conforme o Calendário Acadêmico da Universidade de Brasília (UnB) para 2021/2